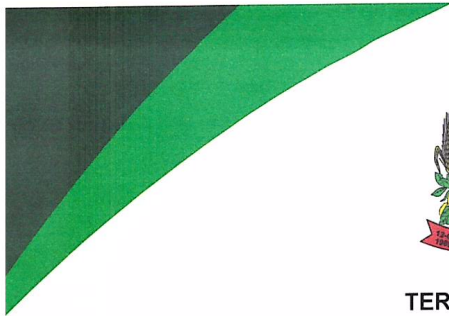




Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**


### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa IDAPETRO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.780.374/0001-70, com sede na Rodovia BR 277, KM 550, Catanduvas - Paraná, cumpriu com todas as exigências contidas no Edital de Credenciamento nº 05/2023, estando CREDENCIADA para entrega dos produtos abaixo descritos:

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Gasolina	35.000	litro	5,16	180.600,00
2	Etanol	1.000	litro	3,69	3.690,00
3	Óleo Diesel S-500	60.000	litro	4,59	275.400,00
4	Óleo Diesel S-10	60.000	litro	4,64	278.400,00
5	Arla	500	litro	3,09	1.545,00

O julgamento ocorreu obedecendo os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento supra citado.

Ibema, 30 de junho de 2023.

  
VALTUIR JOSÉ COMIRAN JUNIOR  
Presidente da Comissão Permanente De Licitações





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**  
**Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.**

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro  
Ibema – PR Fone (45) 3238 1289  
email: [assistencia@pibema.pr.gov.br](mailto:assistencia@pibema.pr.gov.br)



**RESOLUÇÃO Nº018/2023.**

**SÚMULA:** CONCEDE a inscrição de Registro da Associação de Pais e amigos de Ibema – APAE: com a proposta de projeto: CONSTRUÇÃO ESPAÇO MULTIFUNCIONAL – “Ampliando possibilidade, Potencializando Aprendizagem” no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em Reunião Ordinária realizada em 27 de junho de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

**Considerando** a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

**Considerando** o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990;

**Considerando** a autonomia dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, pois se compreende que este é o responsável pelo controle social da Política da Criança e do Adolescente no âmbito municipal.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder a inscrição de Registro da Associação de Pais e Amigos de Ibema – APAE: com a Proposta de Projeto: CONSTRUÇÃO ESPAÇO MULTIFUNCIONAL – “Ampliando possibilidade, Potencializando Aprendizagem” no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**ART. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 27 de junho de 2023.

  
Marcelo Lopes da Rocha  
Presidente - CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

**Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.**

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro  
Ibema – PR Fone (45) 3238 1289  
email: [assistencia@pibema.pr.gov.br](mailto:assistencia@pibema.pr.gov.br)



**CMDCA**  
Conselho Municipal de Direito da  
Criança e do Adolescente

**RESOLUÇÃO Nº019/2023.**

**SÚMULA:** CONCEDE a inscrição de Registro da Associação de Pais e amigos de Ibema – APAE: com a proposta de projeto: **RESTAURAÇÃO: É TEMPO DE RENOVO, MUDANÇA E READEQUAÇÃO** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em Reunião Ordinária realizada em 27 de junho de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

**Considerando** a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

**Considerando** o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990;

**Considerando** a autonomia dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, pois se compreende que este é o responsável pelo controle social da Política da Criança e do Adolescente no âmbito municipal.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder a inscrição de Registro da Associação de Pais e Amigos de Ibema – APAE: com a Proposta de Projeto: **RESTAURAÇÃO: É TEMPO DE RENOVO, MUDANÇA E READEQUAÇÃO** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**ART. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 27 de junho de 2023.

Marcelo Lopes da Rocha  
Presidente - CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**  
**Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.**

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro  
Ibema – PR Fone (45) 3238 1289  
email: [assistencia@pibema.pr.gov.br](mailto:assistencia@pibema.pr.gov.br)



**RESOLUÇÃO Nº020/2023.**

**SÚMULA:** Aprova o Plano de Aplicação ajustado no valor de R\$15.000,00 (quinze mil) da Associação de Pais e amigos de Ibema – APAE: referente a proposta de projeto: CONSTRUÇÃO ESPAÇO MULTIFUNCIONAL – “Ampliando possibilidade, potencializando Aprendizagem” no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em Reunião Ordinária realizada em 27 de junho de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

**Considerando** a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

**Considerando** o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990;

**Considerando** a autonomia dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, pois se compreende que este é o responsável pelo controle social da Política da Criança e do Adolescente no âmbito municipal.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Aprovar o Plano de Aplicação ajustado no valor de R\$15.000,00 (quinze mil) da Associação de Pais e amigos de Ibema – APAE: referente a proposta de projeto: CONSTRUÇÃO ESPAÇO MULTIFUNCIONAL – “Ampliando possibilidade, Potencializando Aprendizagem” no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**ART. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 27 de junho de 2023.

Marcelo Lopes da Rocha  
Presidente - CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**  
**Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.**  
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro  
Ibema – Paraná Fone (45) 3238 1289



### RESOLUÇÃO 004/2023

A Comissão Especial organizadora do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ibema, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 010/2013, no uso de suas atribuições legais

### TORNA PÚBLICO

1- A relação preliminar dos **CANDIDATOS HABILITADOS** na Fase de Capacitação dos candidatos e aplicação de avaliação de conhecimento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, aberto pelo edital nº 001/2023, do Município de Ibema, no dia 25 de junho de 2023, conforme segue:

Nº	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
02	Francielli Queiroz Bilski	*60.190.239-**
03	Jaqueline Aparecida Meznerovicz	*91.187.959-**
04	Luiz Silvestre Rodrigues dos Santos	*44.341.849-**
05	Maria de Fátima do Nascimento	*33.495.429-**
07	Rosiane Batista Correia	*63.386.369-**
08	Solange de Fátima Sampaio dos Santos	*27.639.209-**

2 - A relação preliminar de candidatos **DESCCLASSIFICADO** do processo de escolha dos membros do conselho tutelar

	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
01	Carlos Daniel Iankoski da Silva	*03.886.129-**
06	Meiri Cristina Queiroz	*87.940.019-**

Ibema, 30 de junho de 2023.

**Marcelo Lopes da Rocha**  
Presidente da Comissão Especial